



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
CAMPUS FLORESTA – CRUZEIRO DO SUL  
CENTRO DE EDUCAÇÃO E LETRAS  
COORDENAÇÃO DE MONITORIA**

**EDITAL DE SELEÇÃO CM-CEL/UFAC 03/2018 (Vagas Remanescentes)  
PROGRAMA DE MONITORIA 2º SEMESTRE DE 2018**

## **1. APRESENTAÇÃO**

A Coordenação de Monitoria do Centro de Educação e Letras, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas no Regimento Geral da Universidade Federal do Acre, torna público, para conhecimento dos interessados, que estão **abertas** as inscrições para o **Programa de Monitoria do Centro de Educação e Letras – CEL (Vagas Remanescentes)**, para o 2º semestre letivo de 2018.

## **2. DAS ATRIBUIÇÕES DOS MONITORES**

São atribuições dos monitores (Resolução CEPEX n.º 007, de 06 de dezembro de 2010):

I – Participar da elaboração do plano de trabalho da monitoria com o professor orientador;

II – Auxiliar os professores na realização de trabalhos práticos e experimentos, compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência da disciplina;

III – Auxiliar o professor na orientação de alunos, esclarecendo e tirando dúvidas em atividades de classe, extraclasse ou laboratório.

## **3. DOS REQUISITOS PARA CONCESSÃO DE BOLSA DO PROGRAMA DE MONITORIA**

Para participar da seleção o candidato deverá preencher os seguintes requisitos (Resolução CEPEX n.º 007, de 06 de dezembro de 2010):

I - Ter integralizado a disciplina objeto da postulação;

II - Ter integralizado todas as disciplinas do 1º ano letivo do Curso;

III - Não apresentar registro de reprovação na disciplina objeto da monitoria;

IV - Ser aluno do curso vinculado à área de conhecimento da disciplina.

**V- Não será permitido, para um mesmo aluno, acumular a bolsa de monitoria, concomitantemente, com outras bolsas de estudos mantidas pela Universidade Federal do Acre, conforme Art. 8º da Resolução n.º 007, de 06 de dezembro de 2010.**

#### **4. DA INSCRIÇÃO**

4.1 O período de inscrições será de **23 a 24/08/2018**;

4.2 A inscrição dos candidatos dar-se-á conforme as normas dispostas neste Edital, Edital/CM-CEL/UFAC 02/2018 e Resolução CEPEX nº 007/2010;

4.3 Qualquer forma de inscrição anterior a esta publicação **NÃO SERÁ CONSIDERADA** no processo de seleção para o Programa de Monitoria do Centro de Educação e Letras;

4.4 Não haverá conferência dos documentos nem o preenchimento do formulário no ato da inscrição; a tarefa é de inteira responsabilidade do candidato.

4.5 Serão desclassificados os candidatos que:

- I. Não entregarem a documentação exigida no presente Edital;
- II. Não possuírem os pré-requisitos citados no item 3 deste Edital.

4.6 As inscrições serão efetivadas **SOMENTE** por meio da entrega dos documentos listados a seguir, nos locais e horários indicados no item 8 deste Edital:

- I. Ficha de inscrição devidamente **PREENCHIDA**, conforme Anexo I deste Edital;
- II. Cópia do RG e do CPF;
- III. Comprovante de matrícula;
- IV. Histórico Escolar ou, provisoriamente, ficha individual expedida pela coordenação do curso com as informações do item 3 deste Edital;
- VI. Comprovante de Conta Bancária;
- VII. Os alunos que possuírem vínculo empregatício deverão apresentar uma declaração informando a disponibilidade de, no mínimo, 12 horas semanais para o desenvolvimento das atividades do Programa de Monitoria.

#### **5. DA MONITORIA REMUNERADA**

5.1 Será concedida bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais);

5.2 A remuneração será paga mensalmente, mediante apresentação da comprovação de frequência e relatórios. A não entrega dos mesmos implicará na suspensão da bolsa.

5.3 Não se admitirá pedido de pagamento retroativo;

5.4 Será permitido ao bolsista realizar, além de uma monitoria remunerada, mais uma monitoria voluntária;

5.5 Será emitido no final do programa Certificado de Monitoria.

## **6. DA MONITORIA VOLUNTÁRIA**

6.1 Não será concedida bolsa;

6.2 Será permitido ao acadêmico realizar, no máximo, duas monitorias voluntárias neste semestre;

6.2 Será emitido no final do programa Certificado de Monitoria.

## **7. DO REGIME DE TRABALHO**

O monitor exercerá suas atividades em regime de 12 (doze) horas semanais, sem qualquer vínculo empregatício com a Universidade, sob a orientação de um professor.

## **8. DO LOCAL DAS INSCRIÇÕES**

8.1 As inscrições serão realizadas na coordenação de curso durante os horários abaixo:

**I. Coordenação de Letras Inglês – 08:00 às 12:00;**

## **9. DA SELEÇÃO**

9.1 A seleção do monitor dar-se-á com a análise do coeficiente de rendimento geral (CRG), somado ao rendimento na disciplina objeto da monitoria (RDM), e ainda, pela análise documental feita pelo professor orientador;

9.2 Na análise dos documentos serão exigidos todas as informações dispostas no item 3 deste Edital;

9.3 Serão selecionados até o limite de bolsas previsto neste Edital, os candidatos que apresentarem maior pontuação na soma do Coeficiente de Rendimento Geral (CRG) e da disciplina objeto de postulação da vaga (RDM);

9.5 O valor obtido entre a soma do CRG e do rendimento na disciplina da monitoria (RDM) serão divididos por 2 para obtenção da Nota Final (NF) conforme o cálculo:

$$\text{CRG} + \text{RDM} = \text{SOMA} / 2 = \text{NF}$$

9.6 São critérios de desempate, em ordem de classificação:

9.6.1. Maior nota na disciplina objeto da monitoria.

9.6.2. Maior número de créditos realizados.

9.6.3. Maior idade.

## 10. VAGA / DISCIPLINA / PROFESSOR ORIENTADOR

### Curso de Letras Inglês

Disciplina	Professor Orientador	Vagas
Morfossintaxe da Língua Inglesa II	João Itamar Melo de Almeida	01

## 11. DOS RESULTADOS

A divulgação do resultado ocorrerá no **dia 27/08 de 2018**, em lista pública afixada nos murais dos cursos do Centro de Educação e Letras – Campus Floresta.

## 12. DOS RECURSOS

Do resultado caberá recurso. O candidato que desejar recorrer da classificação final deverá protocolar documento com a justificativa do recurso na Coordenação do Curso, durante o horário de funcionamento, **no dia 28 de agosto de 2018**.

## 13. CRONOGRAMA

Publicação do edital: 22/08 de 2018;

Período de inscrições dos monitores: 23 e 24/08 de 2018;

Análise das inscrições pelo professor orientador: 27/08 de 2018;

Publicação do resultado preliminar: 27/08 de 2018;

Período de interposição de recurso: 28/08 de 2018;

Resultado final/homologação: 29/08 de 2018;

Início da monitoria: **03/09/2018**

## 14. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Monitoria do Centro de Educação e Letras – CEL.

Cruzeiro do Sul – AC, 22 de agosto de 2018.

**Adriana Azevedo Santiago**  
Coordenadora de Monitoria do Centro de Educação e Letras  
Portaria 2717/2015



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**  
**CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

**Resolução n.º 007, de 06 de dezembro de 2010**  
**ANEXO I**

**Universidade Federal do Acre**  
Pró - Reitoria de Graduação  
Diretoria de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino

**IDENTIFICAÇÃO DO MONITOR**

**01) NOME:** \_\_\_\_\_

**02) CURSO:** \_\_\_\_\_

**03) Nº DE MATRÍCULA** \_\_\_\_\_ **: 04) IDENTIDADE(RG):** \_\_\_\_\_

**05) C.P.F. :** \_\_\_\_\_ **06) NACIONALIDADE:** \_\_\_\_\_

**07) NATURALIDADE:** \_\_\_\_\_

**08) FILIAÇÃO:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**9) ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_

**10) CEP:** \_\_\_\_\_ **11) TELEFONE:** \_\_\_\_\_

**E-MAIL:** \_\_\_\_\_

**12) BANCO:** \_\_\_\_\_ **13) Nº DA AGÊNCIA:** \_\_\_\_\_

**14) Nº DA CONTA:** \_\_\_\_\_

**IDENTIFICAÇÃO DO PROFESSOR ORIENTADOR**

**NOME:** \_\_\_\_\_

**DISCIPLINA:** \_\_\_\_\_

**IDENTIFICAÇÃO DA DISCIPLINA MONITORADA**

**NOME:** \_\_\_\_\_

**CÓDIGO:** \_\_\_\_\_  
**CENTRO DE EDUCAÇÃO E LETRAS**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Resolução n.º 007, de 06 de dezembro de 2010  
ANEXO III

Universidade Federal do Acre  
Pró - Reitoria de Graduação  
Diretoria de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino

**TERMO DE COMPROMISSO**

**MONITORIA**

\_\_\_\_\_, aluno(a) regular do  
Curso de \_\_\_\_\_, vinculando-se à Disciplina  
\_\_\_\_\_, recebendo uma Bolsa de  
Monitoria no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) que lhe foi concedida pela Universidade Federal do  
Acre para o período de **03/09/2018 a 19/12/2018**.

**Compromete-se a:**

- Apresentar, mensalmente e ao final de cada período letivo ou prorrogação, relatório das atividades realizadas;
- Reconhecer que o exercício da monitoria não acarretará, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício;
- Fazer jus ao benefício da bolsa, a qual se vincula por este documento, enquanto permanecer no exercício da monitoria, obedecendo às disposições legais;
- Cumprir um mínimo de 12h semanais de atividade;
- Não exercer as atividades da monitoria no mesmo horário em que estiver cursando as disciplinas regulares do curso.

E, para firmeza e validade do que aqui se estabelece, assina o presente **Termo de Compromisso** em 2 (duas) vias, juntamente com o Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal do Acre.

**DISCENTE**

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

*Assinatura*

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

*Assinatura*  
**PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Resolução n.º 007, de 06 de dezembro de 2010

ANEXO IV

**PLANODETRABALHO**

**IDENTIFICAÇÃO DO MONITOR**

Nome:

Centro:

Disciplina/Curso:

Período:

Professor Orientador:

**ESPECIFICAÇÃO**

DISCIPLINA	NºDE TURMAS	NºDE ALUNOS	CARGA HORÁRIA		
			Sala de aula	Laboratório	Campo

**PLANO DE TRABALHO**

Cruzeiro do Sul-AC, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

De acordo: \_\_\_\_\_

Professor Orientador

Aprovado: \_\_\_\_\_

Diretor do Centro Acadêmico